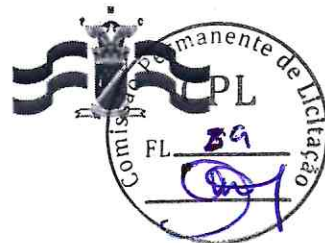


PREFEITURA DE CASTANHAL
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Nº 2021/4/5789**, referente ao Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 016/2021/PMC**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS E CONTRA CHEQUE ONLINE DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL** com a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 73.807.711/0001-46, **CONTRATO Nº 065/2021 – FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Art. 25 e Inciso II e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 09 de junho de 2021.


Mauro Cazeiro Teixeira
Unidade de Controle Interno

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno


João Paulo Alves Mello
Unidade de Controle Interno